

**EDITAL N° 001/2025 – ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES  
VIGÊNCIA 2025-2027**

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Conselhos e Conferências de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Resolução CNS n.º 453/12 estabelece em sua Diretriz Terceira, incisos I a XI a organização dos Conselhos de Saúde no Poder Executivo, respeitando os princípios da democracia, paridade e define como se dá a composição dos segmentos representados;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 917/2010, Lei nº 942/2011 e Regimento Interno 270 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO a decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante em reunião ordinária do dia 12 de agosto de 2025, de realizar eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante, para o biênio 2025-2027.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Convocar os Prestadores de serviços em saúde, Profissionais de saúde, Representantes dos órgãos, entidades ou dos movimentos sociais organizados a participarem do processo eleitoral que definirá os membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º- O Conselho Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante será composto por 12 membros efetivos e seus respectivos suplentes. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: 50% para entidades e movimentos representativos de usuários; 25% de Trabalhadores da saúde e 25% do poder público municipal e de prestadores de serviços.

Art. 3º- A composição e formação do Conselho Municipal de Saúde se dará pelas seguintes representações:

**Representação dos Usuários:**

- I - Dois representantes titulares e dois suplentes de entidades da sede do Município de Venda Nova do Imigrante - ES;
- II - Um representante titular e um suplente do distrito de São João de Viçosa;
- III - Um representante titular e um suplente do distrito de Alto Caxixe;
- IV - Um representante titular e um suplente das comunidades de São Roque, Pindobas, Bela Aurora, Santo Antônio do Oriente e Vargem Grande;
- V - Um representante titular e um suplente das demais entidades do Município.

**Representação dos trabalhadores de saúde:**

- I - Um representante titular e um suplente das Unidades de Atenção Primária à Saúde;
- II - Dois representantes titulares e dois suplentes dos trabalhadores da Saúde do município.

**Participação do Governo Local e dos prestadores de serviços:**

- I - O Secretário (a) Municipal de Saúde, e seu suplente;
- II - Dois representantes titulares e dois suplentes de entidades que prestam serviços ao SUS.

Art. 4º- A escolha dos representantes ocorrerá da seguinte forma:

**I – Dos representantes das entidades e usuários:**

Os representantes das Entidades e Usuários, membros efetivos e suplentes, serão indicados pela própria Entidade à Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em que serão eleitos pelos seus pares no dia 22 de dezembro de 2025, no horário de 08h30, no auditório da Unidade de Saúde do bairro Minete, localizada na Avenida José Minete, 486, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29375-000, sendo eleitos pelos seus pares.

**OBS: Para participar a entidade terá que comprovar estar em situação regular, ter mais de dois anos de funcionamento com registro nos órgãos competentes e possuir CNPJ.**

§ 1º - Os requisitos à vaga de Candidato ao Conselho Municipal de Saúde, seguimento dos usuários serão:

- a- Ter idade mínima de 18 anos;
- b- Ser morador do município de Venda Nova do Imigrante e comprovar residência;
- c- Ser pessoa idônea.

**II – Representantes dos Trabalhadores da Saúde**

§ 1º- Serão eleitos um representante titular e um suplente das Unidades de Atenção Primária a Saúde e dois representantes titulares e dois suplentes dos trabalhadores da saúde lotados no Município.

§ 2º- Cada Unidade de Saúde definirá um representante para comparecer no dia 22 de dezembro de 2025, no horário de 08h30, no auditório da Unidade de Saúde do bairro Minete, localizada na Avenida José Minete, 486, Minete, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29375-000 sendo escolhidos pelos candidatos da categoria.

§ 3º- Poderão ser candidatos a membros do Conselho Municipal de Saúde os profissionais efetivos e contratados que atuam nas Unidades de Atenção Primária à Saúde no Município.

§ 4º- Os representantes dos trabalhadores serão eleitos por seus pares (Titular e Suplente). A eleição ocorrerá no dia 22 de dezembro de 2025, no horário de 08h30,

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

---

no auditório da Unidade de Saúde do bairro Minete, localizada na Avenida José Minete, 486, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29375-000, sendo escolhidos pelos candidatos da categoria.

**Parágrafo Único** - É terminantemente proibida a inscrição de trabalhadores da saúde e gestores municipais nas vagas destinadas aos usuários, assim como, de gestores municipais nas vagas destinadas aos trabalhadores da saúde.

Art. 6º- A vigência do mandato dos Conselheiros de Saúde eleitos neste processo será de dois anos, a partir da data de sua posse, podendo ser reeleito ao cargo para mais dois anos, após esse período.

Art. 7º-. A comissão eleitoral responsável pela eleição do Conselho Municipal de Saúde, vigência 2025-2027, será composta pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde: Tiago Dionizio Jorge e dos seguintes conselheiros:

- I – Sônia Maria Machado Cunha;
- II – Willian Fontes;

Art. 8º- Os casos omissos neste Regimento Eleitoral serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Venda Nova do Imigrante – ES, 18 de dezembro de 2025.

**Sônia Maria Machado Cunha**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**